

suspenção do atendimento ao público presencial, em virtude do Decreto nº 58.283/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, caso necessário, o interessado poderá encaminhar dúvidas para atendimentoaopublicusmd@prefeitura.sp.gov.br, para esclarecimentos complementares. Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de 15 dias; **disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006.** Arquivo-se.

6068.2020/0004693-7 - Urbanismo e licenciamento - Enquadramento de atividades econômicas

Despacho indeferido
 Interessados: CAMILA JUNKO NOSAKI
DESPACHO:

Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta, previstos nos incisos I a V da Portaria nº 103/SMDU/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 18/07/2019 - pag.25. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet, no site GEOSAMPA e, diante da suspensão do atendimento ao público presencial, em virtude do Decreto nº 58.283/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, caso necessário, o interessado poderá encaminhar dúvidas para atendimentoaopublicusmd@prefeitura.sp.gov.br, para esclarecimentos complementares. Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de 15 dias; **disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006.** Arquivo-se.

6068.2020/0004694-5 - Urbanismo e licenciamento - Enquadramento de atividades econômicas

Despacho indeferido
 Interessados: CAMILA JUNKO NOSAKI
DESPACHO:

Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta, previstos nos incisos I a V da Portaria nº 103/SMDU/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 18/07/2019 - pag.25. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet, no site GEOSAMPA e, diante da suspensão do atendimento ao público presencial, em virtude do Decreto nº 58.283/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, caso necessário, o interessado poderá encaminhar dúvidas para atendimentoaopublicusmd@prefeitura.sp.gov.br, para esclarecimentos complementares. Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de 15 dias; **disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006.** Arquivo-se.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 772

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2020/0003188-9 - Desmembramento de cadastro de família

Interessada: Paula Roberta Costa Rhein
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 033663809, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, . DETERMINO a exclusão do(a) munícipe Paula Roberta Costa Rhein, CPF 331.601.488-82 do cadastro habitacional cuja titular é Paulo Vaz da Costa, CPF 250.758.138-79, registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria. 2. Publique-se.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0002150-6

DESPACHO:
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 032893309 e 032985233, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, . DETERMINO o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel no município Edinéia Gonzaga de Souza, CPF 399.995.628-33, com fundamento no art. 2º, II, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, a partir de janeiro/2020 a julho/2020

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

DO P.A. Nº 2015-0.290.858-8

DESPACHO INTERLUCATORIO DE CLASSIFICAÇÃO
Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

- 1) O requerimento da Associação solicitando a Regularização;
- 2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;
- 3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.
- 4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO "Associação dos Moradores do Recanto das Árvores - PIRITUBA", COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

HOSPITAL DO SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA Nº 262 - ABRIL/2020

Conforme decisão do Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal, conselheiro Orosivaldo de Paula Souza, membro Suplente do Segmento da Administração do HSPM, no período de maio a agosto de 2020, informa que em virtude do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020 e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 ("), todas as reuniões estão suspensas por tempo indeterminado, em virtude da pandemia da Covid-19. Esta foi redigida por Renata Salatiel Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas.

(*) Essa Lei "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

ATA Nº 262 - MAIO/2020

O Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal, conselheiro Orosivaldo de Paula Souza, membro Suplente do Segmento da Administração do HSPM, no período de maio a agosto de 2020, informa que em virtude do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020 e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 ("), mantêm suspensas todas as reuniões do Conselho Gestor por tempo indeterminado. Esta foi redigida por Renata Salatiel Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas.

(*) Essa Lei "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

PROCESSO Nº 6210.2020/0009688-9

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por DUPAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 12.164.483/0001-49, e ao mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 890,47 (oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0011263-9

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 -HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLI- CO à empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.396.122/0001-60, a penalidade de multa no montante de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 574, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - HSPM.

II - Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2019/0005065-8

DESPACHO I - A vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 028/2020-HSPM, objeto: fornecimento de material descartáveis para videolaparoscopia avançada com fornecimento de equipamentos a título de comodato, **PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTE DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM),** DETENTOR: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 50.247.071/0001-60), início da vigência: 24/03/2021.

II - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

6310.2020/0003758-4 - VIRGILIO LEONARDO
6310.2020/0003759-2 - ALESSANDRA MARIA FERREIRA PALHARES
6310.2020/0003849-1 - MARIA LUZINETE FERREIRA DA SILVA - DEFIRO os pedidos de Certidão Negativa.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0002886-0 - ROSA MARIA DA SILVA CARMARGO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/06/2020.

6310.2020/0002970-0 - ARGENTINA DE LOURDES RODRIGUES GUSMÃO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/09/2020.

6310.2020/0002994-9 - HILDA ALVES DA SILVA BUENO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/05/2020.

6310.2020/0003358-9 - PAULO ROBERTO DE ARAÚJO LION - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/10/2020.

6310.2020/0003571-9 - TEREZA FERREIRA CAMPOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/11/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2020/0001672-2 - MARINA JOANA GONZALEZ - ADVOGADA: Andrea Viola Nunes - OAB/SP 428.041 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031018902, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", a partir de 16/06/2020.

6310.2020/0002412-1 - ADELINO DE OLIVEIRA GREGO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 034451488, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002419-9 - ELENA LINHARES RODRIGUES DE ABREU - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 033627416, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002466-0 - ANTONIO TOSHIO GUSHIKEN - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032610380, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002469-5 - VANDA MARIA DE CASTRO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032890713, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002472-5 - SALVATORE SEVERINO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032567522, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DEFERIDOS

6310.2020/0001176-8 - MARILENA BERNARDO FERREIRA GIZZI - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 036540836, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 025183484.

6310.2020/0002376-1 - FRANCISCO RENÉ LEITE JUNIOR - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 036624515, **DEFIRO** o pedido constante do SEI nº 032324438.

PENSÕES INTEGRADAS - NÍVEL MÉDIO

1ª Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a) Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a seguir:

PENSÃO	NOME	REFERÊNCIA	JORNADA	DATA
06.254/500	ANTONIEIA MARHOUT DE LINS NEITA	M-15	30	01/01/2020

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

6016.2020/009284-7 - PMSF - FERNANDA CARVALHO MENEZES - RF(s): 803.021.91-01 - CTC(s) nº(s) 1972/1PREM/2020 emitida(s) em 23/11/2020;

6016.2020/0058169-3 - PMSF - RUTE CAVALHEIRO SERVOLO - RF(s): 674.754.0-01 e 674.754.0-02 - CTC(s) nº(s) 1317 e 1318/1PREM/2020 emitida(s) em 15/07/2020;

6011.2020/0003952-2 - PMSF - JOAO RAFAEL VIEIRA - RF(s) nº(s) 540.741.91-01 - CTC(s) nº(s) 1995/1PREM/2020 emitida(s) em 02/12/2020 e

6018.2020/0004942-9 - PMSF - JURACY FELIX DOS SANTOS - RF(s) nº(s) 617.155.9-01, 617.155.9-02 e 617.155.9-03 - CTC(s) nº(s) 1967, 1968 e 1969/1PREM/2020 emitida(s) em 23/11/2020. **HOMOLOGO** as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2010-0343.605-2 - PMSF - JURACY FELIX DOS SANTOS - RF(s): 617.155.9-01, 617.155.9-02 e 617.155.9-03 - CTC(s) nº(s) 812, 813 e 814/1PREM/2011 publicadas(s) em 12/04/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO-SUBSTITUTA

2018-052.672-1 - WILSON GOMES DE MORAIS. Pedido administrativo de ressarcimento. Danos em telhado de imóvel devido a fortes ventos (vendaval). Em face dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da AJC desta CGC da PGM, e no uso da competência a mim atribuída pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739, de 14 de junho de 17, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado por Wilson Gomes de Moraes. **6042.2019/00030328-2-MARINA OLIVEIRA CORREIA APPIPE (PROCURAÇÃO PASSADA PARA RAPHAEL ROCHA APPIPE)** Pedido de reparação. Queda de árvore. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. mun. 57.739/17, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **MARINA OLIVEIRA CORREIA APPIPE, RG 29.840.971-X** e **CPF 295.804.058-59** (que outorgou procuração a **RAPHAEL ROCHA APPIPE, RG 35.394.237-6** e **CPF 221.853.198-41**, para pagamento do montante de R\$ 2.973,00 (dois mil, novecentos e setenta e três reais).

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA - DESAP

SEI 6021.2020/00048962-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Padamento de emolumentos ao 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação/Imissões na Posse relacionadas no documento SEI nº 036744106. À vista das informações expostas, notadamente os e-mails de pagamento enviados pelo 12º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 036753032; a planilha de cálculos no doc. 036752857; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 036753161; a nota de reserva juntada no doc. 036759343, e também o parecer recitor de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Segundo Cartório de Registro de Imóveis, CNPJ 45.576.774/0001-01, no valor de R\$ 12.330,07 (doze mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.30.00.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA - DESAP

SEI 6021.2020/00048962-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Padamento de emolumentos ao 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação/Imissões na Posse relacionadas no documento SEI nº 036744106. À vista das informações expostas, notadamente os e-mails de pagamento enviados pelo 12º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 036753032; a planilha de cálculos no doc. 036752857; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 036753161; a nota de reserva juntada no doc. 036759343, e também o parecer recitor de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Segundo Cartório de Registro de Imóveis, CNPJ 45.576.774/0001-01, no valor de R\$ 12.330,07 (doze mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.30.00.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2018/0036444-4

SEI Nº 037656478
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo SEI 6018.2018/0036444-4 e, em especial a manifestação da COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6018.2020/0043528-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no 5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990, **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditamento ao Contrato 109/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.748.955/0001-30, para a prorrogação do período da execução por 60 (sessenta) dias, até 10/03/2021, para realização das obras de reforma da UBS Rio Claro, no âmbito do projeto parceria Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, consonte política de aquisições GN-2349-9 (030554598), através do Empréstimo 4641/OC-BR (030554502).

PROCESSO: 6018.2020/0066668-1

SEI Nº 036761545
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo SEI 6018.2020/0066668-1 e, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Jurídica - COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO: 6018.2020/0082960-2

GRUPO GESTOR DO CENTIS
INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO VIDA & SAÚDE - CNPJ 10.341.623/0001-81
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTIS
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTIS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 19/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 7602/18-SMS-G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTIS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 036619459, **DEFIRO** a inscrição da Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO VIDA & SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.341.623/0001-81, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS.

PROCESSO: 6018.2020/0082960-7

GRUPO GESTOR DO CENTIS
INTERESSADO: Organização Social - INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - CNPJ 09.538.688/0001-32
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTIS
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTIS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 19/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 7602/18-SMS-G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTIS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 03671782, **DEFIRO** a reinscrição da Organização Social - INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ sob o nº 09.538.688/0001-32, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS.

PROCESSO: 6018.2020/0084061-4

GRUPO GESTOR DO CENTIS
INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - CNPJ 67.187.070/0001-71
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTIS
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTIS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 19/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 7602/18-SMS-G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTIS, com base